



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.104415.2023

Tipo: Afastamento de Defensor(a) para estudo ou missão (art. 54 LCE 117, Res 27 CSDPE) - COM ônus

Assunto: Afastamento de Defensor DANIEL para participação em Congresso, dias 25 a 27/10/2023, IBDFAM

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 687/2023-CI/DPE

Processo: 3001.103251.2023

Interessada: CE/DPE e Defensor Público DANIEL MENDES CARVALHO

Assunto: XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES DO IBDFAM

Valor: R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais)

Destino: Gabinete do Defensor Público-Geral

Exmo. Defensor Público-Geral

Trata-se de pedido visando participação do Defensor Público Daniel Mendes Carvalho, no “XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM” a ser realizado em formato presencial, na cidade de Belo Horizonte (MG), período compreendido entre os dias **25, 26 e 27 de outubro de 2023**.

I - Da Análise:

Por meio do requerimento de id 0208991 o Defensor Público Daniel Mendes Carvalho solicita autorização para participar do “XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM”, com pagamento pela Defensoria Pública de passagens aéreas, diárias e taxa de inscrição.

Em despacho de id 0211196, a Autoridade Superior remeteu o feito à Diretoria de Recursos Humanos e a Corregedoria-Geral nos termos da resolução 27/2015/CSDPERO, e após caso favorável, encaminha o feito ao Centro de Estudos, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Comissão Permanente de Compras e Licitação, posteriormente à Assessoria Jurídica e

por fim o Controle Interno.

A Corregedoria-Geral manifestou-se ao id 0211552, concluindo que afastamento não acarretará prejuízos para as atividades da instituição, nos termos do art. 2-A, inciso I da Resolução n. 27/2015/CSDPERO.

A Diretoria de Recursos Humanos, por sua vez, informou perante o id. 0211710, que o Defensor não obteve afastamento com ônus para esta instituição no presente exercício.

O Centro de Estudos fez a instrução do feito com os seguintes documentos: documento de oficialização de demanda (0222655); lista de interessados (0222679); proposta de valor da inscrição (0222681); correspondência eletrônica com a empresa (0204521); certidões fiscais (0222685 0226012.); comprovante de pré-inscrição por nota de empenho (0222780); programação do evento (0222797); Termo de Referência n. 66/2023 (0224844); atestado de capacidade técnica (0225538); curriculum vitae dos palestrantes^[1] (0235056).

O Defensor Público-Geral por meio do despacho de id 0226015 aprovou o Termo de Referência e determinou o envio do feito para providências.

A DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2023PE000234 (0227174) em conformidade com a informação de declaração de adequação orçamentária (0227175).

A Comissão de Permanente de Licitação elaborou a justificativa de inexigibilidade de licitação, em sentido favorável a contratação, id 0227568.

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 807/2023 (0234827) entendeu que não há óbice jurídico para a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, “condicionada a juntada do Curriculum Vitae dos palestrantes pelo Centro de Estudos”^[2].

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, foram apresentadas as certidões aos ids. 0222685 e 0226012, *em que se encontra com a certidão municipal vencida e com as certidões estadual e do FGTS próximas do vencimento*. Sendo assim, no momento da contratação e do pagamento, deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado.

De mais a mais, não foi demonstrada à justificativa de preço. Contudo é importante destacar que se trata de um evento oferecido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, notoriamente conhecido, que ocorre desde 1997, estando em sua XIV edição e sempre contando com renomados professores/palestrantes, assim, não há o que contrapor sobre o valor apresentado.

Destacamos para o prazo de envio da nota de empenho, que deverá ser enviada em até 5 (cinco) dias antes do evento.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

É o relatório que submetemos à apreciação superior.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FABIANA FRANCO VIANA
Controladora Interna

Thaís dos Santos de Oliveira
Assessora CI-DPE/RO

[1] Apresentado após apontamento realizado pela Assessoria Jurídica.

[2] Buscando-se sanar o apontamento realizado, fora apresentado o seguinte documento pelo Centro de Estudos - Curriculum Vitae dos Palestrantes (0234827).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 17/07/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0236638** e o código CRC **5A43C124**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.104415.2023.

Documento SEI nº 0236638v3